



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

# OUVIDORIA

**1º SEMESTRE 2025**

DUMONT SP  
2025

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO .....	2
2. O PAPEL DA OUVIDORIA.....	2
3. LEGISTAÇÃO VIGENTE .....	3
Normativos Internos:.....	3
Leis Federais:.....	3
4. RESPONSÁVEIS PELA OUVIDORIA .....	4
5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA OUVIDORIA .....	4
Manifestações .....	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	5

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Presente relatório, apresenta as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Dumont com referência ao **1º Semestre de 2025**, em relevância aos e-mails recebidos e respondidos, manifestações típicas de Ouvidorias junto ao Órgão durante este período. Vale ressaltar que o processo se deu com base na legislação pertinente ao sistema de ouvidorias e direitos do cidadão, sobre acesso a informação e serviços.

A ouvidoria desta Câmara foi possível através da Resolução municipal 01/2019 de um de novembro de 2019, que estabelece a criação da “Ouvidoria da Câmara Municipal de Dumont” e através da Portaria 06/2025 de 10 (dez) de março de 2025, a qual designa servidor municipal responsável pela Ouvidoria, ficando revogadas a Portaria 10/2023 de 23 de janeiro de 2023, Portaria 16/2019 de 18 de dezembro de 2019, através da Portaria 06/2023 de 12 de janeiro de 2023.

## **2. O PAPEL DA OUVIDORIA**

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Dumont é o órgão responsável por estabelecer o meio de interlocução com a sociedade, sendo um canal para receber sugestões, denúncias, solicitações, reclamações, informações, dúvidas, críticas, elogios e quaisquer outros assuntos relacionados às atribuições e competências da Câmara.

Sendo assim, em consonância com a legislação federal que rege as atribuições da Ouvidoria em concordância com a Resolução 01/2019 elenca as atribuições da Ouvidoria da Câmara:

- I. Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e jurídicas, dirigidas à Câmara Municipal;
- II. Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
- III. Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
- IV. Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providencias adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de interesse da comunidade;
- V. Manter sigilo, quando solicitado, sobre dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI. Efetuar organização no processamento das informações advindas das manifestações recebidas, sobre o cumprimento dos compromissos estabelecidos nos padrões da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei 13.460, de 26 de julho de 2017.

Sendo assim, a Ouvidoria da Câmara Municipal vem cumprindo o seu papel desde 2019 quando fora criada para desenvolver suas atividades.

### **3. LEGISTAÇÃO VIGENTE**

Para o andamento da Ouvidoria da Câmara municipal, foi constituído com base em legislação federal, suas normas que regem as funções, atividades e serviços da mesma, as quais estão expressas a seguir:

#### **Normativos Internos:**

##### **Resolução nº 01/2019**

Dispõe sobre a criação da “Ouvidoria da Câmara Municipal de Dumont”.

##### **Portaria nº 06/2025**

Designa servidor para função gratificada de ouvidora da Câmara Municipal de Dumont.

##### **Resolução nº 01/2022**

Estabelece o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont.

#### **Leis Federais:**

##### **Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018**

Simplificação dos Serviços Públicos.

##### **Lei nº 13.460, de 26 de julho de 2017**

Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos.

##### **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Lei de Acesso à Informação.

#### **4. RESPONSÁVEIS PELA OUVIDORIA**

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Dumont/SP, teve como servidora pública responsável no período de 01 (um) de janeiro à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025 a Senhora Daniele Minelli Santos, nomeada para função de Ouvidora através da Portaria 10/2023 de 23 (vinte e três) de janeiro de 2023, sendo que a Ilustre servidora pública solicitou exoneração de seu cargo público, encerrando suas atividades na Câmara Municipal em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025 conforme consta na Portaria nº 05/2025 de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.

Nesse passo através da Portaria nº06/2025, de 10 (dez) de março de 2025, ficou designando para a função de Ouvidor da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento e resposta de manifestações e informações, o servidor público senhor Marcel Duarte Caetano Tozzi, solteiro, portador da cédula de identidade nº 41.397.635-X - SSP-SP, emitida em 12/07/2018 e inscrito no CPF sob o nº 352.297.878-13.

Os responsáveis pela Ouvidoria, cabem em sua função o recebimento, acompanhamento e tratamento de cada manifestação feita pelos usuários de serviços públicos, seja por meio presencial ou digital, prestando a devida informação e orientação.

#### **5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA OUVIDORIA**

##### **Manifestações**

Durante este primeiro semestre de 2025, ficaram disponíveis para possíveis manifestações feitas pelos usuários, o canal eletrônico, encontrado no site da Câmara, <http://camaradumont.sp.gov.br/ouvidoria.asp> que automaticamente são encaminhadas pelo correio eletrônico: [ouvidoria@camaradumont.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaradumont.sp.gov.br), os quais de imediato são respondidos. Também ficou disponível para o serviço da Ouvidoria pelos usuários as manifestações e solicitações de informações realizadas presencialmente na sede do Poder Legislativo Municipal, através de solicitações protocoladas no setor responsável.

(X) Não houve manifestações via canais eletrônicos e presenciais de qualquer espécie.

Para melhor verificação da demanda de manifestações foi feito a seguinte planilha:

## DEMANDA DE MANIFESTAÇÕES

PERÍODO:

01/01/2025 à 30/06/2025

## MANIFESTAÇÕES POR CATEGORIA

RECLAMAÇÃO/ DENU	SUGESTÃO	DÚVIDA	INFORMAÇÃO	NÃO PERTINENTE
00	00	00	05	05
			total	05

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista, as informações do item anterior, nota-se que no primeiro semestre de 2025 que compreende o período de 01(um) de janeiro à 30 (trinta) de junho de 2025, não houve nenhum tipo de manifestação ou assuntos abordados pela Ouvidoria neste primeiro semestre. Dessa forma, tal relatório de atividades, ao ser formalizado, fica sob critério de averiguação pelos responsáveis de maneira a sua divulgação posteriormente.

Dumont/SP, aos 30 de junho de 2025.

**MARCEL TOZZI**

Ouvidor da Câmara Municipal